



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA N.º 0011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Designa Membros do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe e dá outras providências”

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, § 1º, incisos IV e XI da Lei Municipal n.º 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 4º do Decreto Municipal n.º. 259 de 27 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, os membros segurados indicados pelo Conselho Administrativo em conformidade com o disposto no art. 4º. do Decreto Municipal n.º. 259 de 27 de setembro de 2012, a saber:

Titulares: Kaique Ferreira Machado, matr. n.º 2XXX, CPF n.º. 134.XXX.XXX-X8; Grasielle Aparecida Rezende, matr. n.º 1XXX CPF n.º. 048.XXX.XXX-X6 e Benicio Martins Batista Junior, matr. n.º 2XXX, CPF n.º. 089.XXX.XXX-X1.

Suplentes: Maria Dionizia de Moraes, matr. n.º 1XXX, CPF n.º. 984.XXX.XXX-X9; Monalisa Soares Martins, matr. n.º 5XX CPF n.º. 043.XXX.XXX-X9 e Renata Rosa Borges, matr. n.º 2XX CPF n.º. 927.XXX.XXX-X3.

§ 1º. - A Presidente do IPREVI é membro nato do Comitê de Investimentos, ocupando a sua presidência e detendo o voto de qualidade.

§ 2º. - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 31 de outubro de 2023.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI